

DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 32, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga- mandato 2020-2022.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga referente ao mandato de 2020-2022.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

Representante do Poder Público Estadual
 Instituição: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER
 Nome: Manoel Lúcio Pontes Morais

Representante do Poder Público Municipal Instituição: Prefeitura Municipal de Oratórios Nome: Gilvando Arlindo de Souza

Representante de Entidades da Sociedade Civil
Instituição: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG
Nome: Marcelo Polesca Teixeira

Representante dos Usuários
 Instituição: Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES Ponte Nova
 Nome: Elaine Christina Pasqualon

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova/MG, 10 de setembro de 2020

SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO

Presidente do CBH-Piranga

REFERENTE À APROVAÇÃO, EM PLENÁRIA, DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA *AD REFERENDUM* № 32, DE 27 DE MARÇO DE 2020.